

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.336.514-6

DATA: 17/01/20

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 16.336.516-2

DATA: 17/01/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 158/20

APROVADO EM 02/06/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO - UNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Radiologia. Parecer favorável. Os prazos de validade dos atos regulatórios estão especificados no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São José dos Pinhais, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Joaquim Nabuco, nº 2466, Centro, município de São José dos Pinhais. É mantido por São José dos Pinhais Cursos Técnicos Ltda e obteve o credenciamento pra a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/CEMEP nº de , pelo prazo de dez anos, de 01/02/20 a 01/02/30.

E-PROTOCOLO Nº 16.336.514-6

E-PROTOCOLO Nº 16.336.516-2

A Comissão de Verificação do NRE da Área Metropolitana Sul, instituída pelo Ato Administrativo nº 112/20, de 27/02/20, emitiu laudo técnico, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização de funcionamento dos cursos.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed, informou que os aspectos pedagógicos referentes aos cursos atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à autorização para o funcionamento dos cursos.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou as condições dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, físicos e do Projeto Político-Pedagógico para a autorização de funcionamento dos cursos e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

(...) A unidade do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade SJP, será a segunda unidade da rede no Estado do Paraná, que já conta com uma unidade em pleno desenvolvimento, na cidade de Curitiba desde 2015. Após 4 (quatro) anos de funcionamento e plena contribuição para o desenvolvimento social do Paraná, a rede decidiu expandir a sua atuação no Estado, de forma que possa contribuir com o crescimento econômico, social e educacional de outras cidades, preparando profissionais qualificados para o mercado de trabalho.

E-PROTOCOLO Nº 16.336.514-6

E-PROTOCOLO Nº 16.336.516-2

O Centro de Ensino Grau Técnico propõe ao mercado a abertura de um Curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem. Este curso terá uma abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e princípios do Sistema Único de Saúde. Usando técnicas modernas de ensino, corpo docente selecionado por processo seletivo, propõe a qualificação de técnicos de enfermagem capazes de desenvolverem ações de assistência de enfermagem nos diversos níveis de atenção à saúde.

O Curso Técnico em Radiologia visa formar profissionais para atuarem em serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde na aquisição de imagens analógicas e digitais, no posicionamento dos pacientes submetidos a exames radiográficos, bem como na correta aplicação das normas de biossegurança e de proteção radiológica e, após a conclusão do curso o egresso poderá fazer um curso de Especialização Pós Técnico e, dessa forma, aprofundar conhecimentos voltados para a mamografia, medicina nuclear, radiografia, radioterapia odontológica, radiologia veterinária, radiologia industrial, irradiadores de alimentos e dosimetria das radiações. Não é só na área da medicina que o emprego dos raios-x tem aumentado. A radiologia industrial, também, tem absorvido este tipo de profissional qualificado e, um exemplo disto, são os equipamentos de raio-x instalados nos aeroportos para fiscalização das bagagens e os novos irradiadores de alimentos instalados no país.

(...) A entidade mantenedora da instituição de ensino foi constituída pelo Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209197882, datado de 13/11/2019. A instituição de ensino foi criada pela Ata datada de 14/11/2019, com firma reconhecida no 6º Tabelionato de Notas - Curitiba/PR, em 30/01/2020.

(...) Regimento Escolar: foi aprovado por meio do Parecer nº 347/2019 com data de 20/11/19 com parecer favorável expedido pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e está de acordo com as normas vigentes. Projeto Político Pedagógico: recebeu parecer favorável de Verificação da Legalidade do documento - Parecer Nº 206/2019 de 28/11/2019 /2019.

(...) Matriz Curricular: de acordo com a legislação vigente, sendo aprovada para o ano de 2020, implantação do Credenciamento da Instituição e da Autorização do Curso Técnico em Administração Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

(...) O estágio profissional será realizado pelo o aluno, supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo professor orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei 11.788/08.

E-PROTOCOLO Nº 16.336.514-6

E-PROTOCOLO Nº 16.336.516-2

(...) A Unidade está localizada na região central da cidade em um prédio de alvenaria que possui o andar térreo, mais dois pavimentos. Sendo o térreo destinado a laboratórios e setores internos da escola, e o primeiro e segundo pavimento com salas de aula, biblioteca e laboratório de informática.

(...) Laboratório de Informática: a sala que é utilizada mede aproximadamente 54 m². Possuindo janelas e mesa com computador para o instrutor. Possui 20 computadores e equipamentos periféricos para os alunos, com acesso: à internet. Data show (projeto + tela de projeção), quadro de vidro para o complemento das atividades pedagógicas executadas nas salas de aula.

(...) Laboratório de Enfermagem: a sala que é utilizada mede aproximadamente 48 m², possuindo ar condicionado e mesa com computador para o instrutor.

(...) Laboratório de Radiologia: a sala que é utilizada mede aproximadamente 38 m².

(...) Biblioteca: o Centro de Ensino Grau Técnico possui, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, dando assim, viabilidade ao estado através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa. A sala que é utilizada mede aproximadamente 25 m². Possuindo 3 computadores com acesso a internet para maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisas e 3 mesas redondas com 4 cadeiras cada para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de pesquisas, sendo a biblioteca voltada para o atendimento aos alunos. Com janelas.

(...) Acessibilidade: possui suavização na calçada para fácil acesso (rampa), banheiros adaptados, guichê preferencial na altura de cadeirante na secretaria e elevador .

(...) Termos de Convênios: Município de Almirante Tamandaré- Secretaria de Saúde, prazo de vigência indeterminado; – Morada para idosos Casa da Oma Eireli, prazo de vigência indeterminado; – Associação SAN JULIAN Amigos e colaboradores, prazo de vigência indeterminado; – Wheverton Barbosa Teixeira– casa de Repouso, prazo de vigência indeterminado; As demais práticas, como as visitas técnicas, palestras, seminários e outros projetos serão desenvolvidos de acordo com o plano de trabalho docente, acompanhado pelo coordenador de curso e coordenador de estágio.

(...) Corpo de Bombeiros: Data: 23 de dezembro de 2019 - Vigência: 17 de dezembro de 2020

(...) Licença Sanitária: Data: 12 de dezembro de 2019.

E-PROTOCOLO Nº 16.336.514-6

E-PROTOCOLO Nº 16.336.516-2

Dados do Curso Técnico em Enfermagem:

Habilitação: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária teórico-prática: 1.200 horas
Estágio Curricular Supervisionado: 600 horas
Carga horária total do curso: 1.800 horas
Regime de Matrícula: modular
Regime de Funcionamento: turmas matutinas: 08 às 12h (12 horas semanais); turmas vespertinas: 14 às 18h (12 horas semanais); turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (12 horas semanais).
Modalidade: presencial
Formas de oferta: concomitante e/ou subsequente
Vagas: 30 alunos por turma
Período de Integralização: mínimo de 02 anos e o máximo de 05 anos.
Requisitos de acesso: estar cursando o 2º ano do Ensino Médio ou ser egresso desse mesmo nível de ensino e ter idade igual ou superior a 17 anos.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Enfermagem realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança.

Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

E-PROTOCOLO N° 16.336.514-6

E-PROTOCOLO N° 16.336.516-2

Matriz Curricular - ENFERMAGEM

MÓDULO I Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52	0
Microbiologia e Parasitologia	32	0
Psicologia Aplicada a Enfermagem	28	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	32	0
Nutrição e Dietética	32	0
Noções de Farmacologia	36	0
Anatomia e Fisiologia	48	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0
MÓDULO II Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	32	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos de Enfermagem*	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	252	90
MÓDULO III Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva*	60	30
Saúde Mental*	52	30
Enfermagem na Terceira Idade*	52	30
Enfermagem em Clínica Médica*	108	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	108	80
Administração em Enfermagem	28	0
Carga Horária Total do Módulo III	408	250
* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).** tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Enfermagem em Clínica Médica (teoria e estágio).		
MÓDULO IV Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Enfermagem na Saúde da Mulher*	68	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente *	72	50
Enfermagem em Emergência*	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60	100
Carga Horária Total do Módulo IV	280	260
* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).		
Carga Horária Teoria	1200 Horas	
Carga Horária Estágio	600 Horas	
Carga Horária Total do Curso	1800 Horas	

E-PROTOCOLO Nº 16.336.514-6

E-PROTOCOLO Nº 16.336.516-2

Dados do Curso Técnico em Radiologia:

Habilitação: Técnico em Radiologia
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária teórico-prática: 1.200 horas
Estágio Curricular Supervisionado: 400 horas
Carga horária total do curso: 1.600 horas
Regime de Matrículas: modular
Regime de Funcionamento: matutino das 08 às 12h vespertino das 14 às 18h, noturno das 18h30 às 22h30
Modalidade de oferta: presencial
Forma de oferta: subsequente e/ou concomitante
Vagas: 30 alunos
Período de integralização do Curso: mínimo de 02 anos máximo 04 anos;
Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio e ter idade igual ou superior a 18 anos.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Radiologia: Realiza exames radiográficos convencionais e mamográficos. Realiza o processamento das imagens. Aplica técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Posicionar o paciente. Opera equipamentos na realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realiza técnicas de ensaios não destrutivos nos setores de radiografia industrial, medidores nucleares e técnicas analíticas. Realiza exames radiológicos convencionais, computadorizados e digitais. Aplica os princípios de proteção radiológica. Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Trata os rejeitos resultantes dos procedimentos de filmes radiográficos.

Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Radiologia.

E-PROTOCOLO N° 16.336.514-6

E-PROTOCOLO N° 16.336.516-2

Matriz Curricular - RADIOLOGIA

Módulo I - Fundamentação Tecnológica		
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática	
Radiobiologia	44	
Biossegurança	64	
Informática Básica	40	
Matemática Aplicada	40	
Física Aplicada I	64	
Anatomia e Fisiologia Humana I	80	
Carga Horária Total do Módulo I	332	
Módulo II - Saúde e Tecnologias Convencionais		
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática	
Psicologia Aplicada à Saúde	40	
Posicionamento Radiográfico I	64	
Anatomia e Fisiologia Humana II	64	
Física Aplicada II	64	
Português Instrumental	32	
Carga Horária Total do Módulo II	264	
Módulo III - Desenvolvimento de Tecnologias em Radiologia		
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática	
Inglês Instrumental	28	
Posicionamento Radiográfico II	80	
Exames Contrastados, Mamografia e Densitometria Óssea	80	
Radioproteção e Dosimetria	80	
Medicina Nuclear, Hemodinâmica e Radioterapia	80	
Carga Horária Total do Módulo III	348	
Módulo IV - Proteção e outras Técnicas Radiológicas		
Componentes Curriculares	Carga horária Teórico-Prática	
Empreendedorismo	28	
Ética Profissional	20	
Legislação Aplicada	28	
Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética	60	
Radiologia Odontológica	20	
Radiologia Veterinária	20	
Posicionamento Radiográfico III	80	
Carga Horária Total do Módulo IV	256	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Total de Cargas Horárias	1.200	400
Carga Horária Total	1.600	

E-PROTOCOLO N° 16.336.514-6

E-PROTOCOLO N° 16.336.516-2

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas, bem como a coordenação de curso e de estágio, para as respectivas funções, conforme o disposto no artigo 38, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A Licença Sanitária expirou em 12/12/19, com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a autorização de funcionamento dos cursos.

III - VOTO DO RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1800 horas, do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São José dos Pinhais, do município de São José dos Pinhais, mantido por São José dos Pinhais Cursos Técnicos Ltda, pelo prazo de dois anos, excepcionalmente, de 01/02/20 a 01/02/22.

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1600 horas, do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade São José dos Pinhais, do município de São José dos Pinhais, mantido por São José dos Pinhais Cursos Técnicos Ltda, pelo prazo de dois anos, excepcionalmente, de 01/02/20 a 01/02/22.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção a renovação da Licença Sanitária.

E-PROTOCOLO Nº 16.336.514-6

E-PROTOCOLO Nº 16.336.516-2

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.

Encaminhamos este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento dos cursos.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de junho de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP